

A modalidade volitiva em sentenças judiciais

The volitive modality in judicial sentences

La modalidad volitiva en sentencias judiciales

André Silva Oliveira

Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN/Brasil)

andre.oliveira@ufrn.br

<https://orcid.org/0000-0003-3448-0658>

Eduarda Santana dos Santos

Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN/Brasil)

eduardasantana201532@gmail.com

<https://orcid.org/0009-0008-9767-5245>

RESUMO

O objetivo do presente estudo é descrever e analisar a modalidade volitiva em sentenças judiciais, considerando para isso a integração entre aspectos de ordem pragmática, semântica e morfosintática no que tange à manifestação dos desejos, das vontades e das intenções dos participantes da interação na elaboração do veredito final sobre o caso julgado. Nesse sentido, adota-se o modelo teórico da Gramática Discursivo-Funcional (GDF), buscando descrever e analisar as formas de Expressão Linguística, os valores modais, a camada de atuação da modalidade e as funções pragmáticas (Tópico e Foco) mais recorrentes na instauração de conteúdos modais volitivos. Verificou-se que os Sintagmas Verbais e as Palavras Gramaticais são as formas de Expressão Linguística mais recorrentes, sendo o valor modal de intenção o mais instaurado, com a modalidade volitiva operando,

* Sobre os autores ver página 20.



preferencialmente, na camada da Propriedade Configuracional e em posição focalizadora (Foco).

PALAVRAS-CHAVES: Gramática Discursivo-Funcional; Modalidade. Volitividade; Língua Espanhola;

ABSTRACT

The objective of the present study is to describe and analyze the volitive modality in judicial sentences considering for this the integration between pragmatic, semantic and morphosyntactic aspects with regard to the manifestation of desires, wishes and intentions of the participants of the interaction in the elaboration of the final verdict on the case judged. In this sense, the theoretical model of Functional Discourse Grammar (FDG) is adopted seeking to describe and analyze the forms of Linguistic Expression, the modal values, the layer of action of the modality and the pragmatic functions (Topic and Focus) more recurrent in the establishment of volitional modal contents. It was found that Verbal Phrases and Grammatical Words are the most recurrent forms of Linguistic Expression, with the modal value of intention being the most established with the volitional modality operating preferably in the Configurational Property layer and in a focusing position (Focus).

KEYWORDS: Functional Discourse Grammar; Modality; Volitivity; Spanish Language.

RESUMEN

El objetivo del presente estudio es describir y analizar la modalidad volitiva en sentencias judiciales, considerando para ello la integración entre los aspectos pragmáticos, semánticos y morfosintácticos en lo que respecta a la manifestación de deseos, voluntades e intenciones de los participantes de la interacción en la elaboración del veredicto final sobre el caso juzgado. En este sentido, se adopta el modelo teórico de Gramática Discursivo-Funcional (GDF), buscando describir y analizar las formas de Expresión Lingüística, los valores modales, la camada de actuación de la modalidad y las funciones pragmáticas (Tópico y Foco) más recurrentes en el establecimiento de los contenidos modales volitivos. Se encontró que los Sintagmas Verbales y las Palabras Gramaticales son las formas más recurrentes de Expresión Lingüística, en que el valor modal de intención es el más establecido, con la modalidad volitiva operando, preferentemente, en la camada de la Propiedad Configuracional y en una posición focalizadora (Foco).

PALABRAS CLAVE: Gramática Discursivo-Funcional; Modalidad; Volitividad; Lengua Española.

1 Introdução

O presente artigo trata de apresentar algumas categorias morfossintáticas, semânticas e pragmáticas como modeladoras do engendramento da modalidade volitiva no discurso jurídico, cujo objetivo

consiste em descrever e analisar como os conteúdos modais volitivos são empregados nas sentenças judiciais, em língua espanhola, como forma de revelar os pontos de vista do sujeito enunciador (o juiz que profere a sentença) e os efeitos de sentido que decorrem da manifestação da volição na linguagem jurídica. Nesse sentido, hipotetizamos que as modalizações volitivas são instauradas como forma de manifestar as intenções, as pretensões e as disposições dos participantes da interação (juiz, promotor, defensor, etc.) em relação ao que é prescrito pelo conjunto de normas, leis, deveres e obrigações do Estado de Direito ao serem articulados na sentença judicial.

Conforme Hengeveld (2004), a modalidade volitiva diz respeito ao que é desejável, podendo estar orientada para o Participante (modalidade agentiva) ou para o Evento (modalidade eventiva). Dessa forma, pretendemos responder aos seguintes questionamentos: (1) quais as formas de Expressão Linguística mais recorrentes da modalidade volitiva em sentenças judiciais?; (2) quais os valores modais são majoritários na instauração da modalidade volitiva em sentenças judiciais?; (3) qual a camada de atuação é a mais recorrente na instauração da modalidade volitiva na sentença judicial?; e (4) qual função pragmática é a mais recorrente nas modalizações volitivas instauradas na sentença judicial? Para isso, adotamos a perspectiva funcionalista de descrição e análise linguística, especificamente o modelo teórico da Gramática Discursivo-Funcional (doravante GDF) proposto por Hengeveld e Mackenzie (2008).

Entendendo, com base em Soares (2017), que durante o processo de produção da sentença judicial, o sujeito enunciador (o juiz que profere a sentença) vai assinalando, por meio de unidades linguísticas específicas, suas intenções e seus propósitos comunicativos, dentre os quais destacamos os modalizadores, levantamos as seguintes hipóteses: (1) as formas de expressão mais recorrentes são as Palavras Gramaticais (auxiliares modais) e os Sintagmas Verbais (as construções modalizadoras com verbo suporte); (2) o valor modal volitivo mais instaurado é o de intenção; (3) a camada de atuação mais recorrente é a modalidade volitiva é a da Propriedade Configuracional; e (4) a função pragmática mais recorrente é a Tópico, considerando que as modalizações volitivas tendem a aparecer em posição topicalizadora.

Este artigo está organizado da seguinte maneira: na primeira seção, apresentamos brevemente o modelo teórico da GDF, arcabouço teórico que serve como base para a descrição e análise da modalidade volitiva; na segunda seção, abordamos as principais considerações acerca da modalidade volitiva no espectro do funcionalismo de linha holandesa; na terceira seção, especificamos os parâmetros de análise e a metodologia de investigação utilizados na descrição e análise dos conteúdos modais volitivos; na quarta seção, exporemos a descrição e análise da modalidade volitiva nas sentenças judiciais; e, por fim, na quinta seção, discorreremos sobre as considerações finais.

2 Gramática Discursivo-Funcional (GDF)

O funcionalismo de linha holandesa é conhecido pelo desenvolvido de gramáticas funcionais. De acordo com Neves (1997), uma gramática funcional pode ser definida como uma teoria de organização gramatical das línguas naturais, em que se busca integrar uma teoria global de interação social. Em outras palavras, prioriza-se as relações existentes entre as unidades linguísticas e as funções que essas mesmas unidades exercem em termos das relações sintagmáticas e paradigmáticas motivadas pelas pressões do uso. Nesse sentido, uma gramática funcional descreve e analisa as línguas naturais a partir das diferentes funções que a forma (as unidades linguísticas) exerce durante a interação, sendo, portanto, mutável e em constante mudança.

Entendendo que o pragmático da língua(gem) exerce influência sobre o semântico e o morfossintático, a perspectiva funcionalista holandesa desenvolveu a Gramática Funcional de Simon Dik, modelo *bottom-up* de estruturação linguística, indo da predicação para a oração. Com o aprimoramento da teoria gramatical desenvolvida por Simon Dik, surge, então, a Gramática Discursivo-Funcional (doravante GDF) de Kees Hengeveld e Lachlan Mackenzie, modelo *top-down* de estruturação linguística, que vai do discurso para a oração. A GDF, conforme Hengeveld e Mackenzie (2008), é uma teoria estrutural-funcional da língua(gem), de organização descendente, tipologicamente baseada, cuja unidade mínima de análise é o Ato Discurso. Conforme os autores, um Ato Discursivo é a menor unidade de comportamento comunicativo, podendo ser de três tipos: *Expressivos*, que revelam os sentimentos do Falante; *Interativos*, que dizem respeito a expressões lexicais invariáveis; e *Ilocutivos*, que envolve um conteúdo comunicado e expressões lexicais ou abstratas.

Segundo Hengeveld e Mackenzie (2008), a GDF está, estruturalmente, composta por uma Componente Gramatical, que se compõe de quatro níveis hierarquicamente estruturados, a saber: Nível Interpessoal, Nível Representacional, Nível Morfossintático e Nível Fonológico; e três componentes não-gramaticais: o Componente Conceitual, que é relativo às conceitualizações associadas referentes aos eventos extralinguísticos relevantes e às intenções comunicativas; o Componente Contextual, que diz respeito ao conteúdo e à forma do discurso precedente e às relações sociais entre os Participantes; e o Componente de Saída, que está relacionado à geração das expressões acústicas, escritas e/ou gestuais.

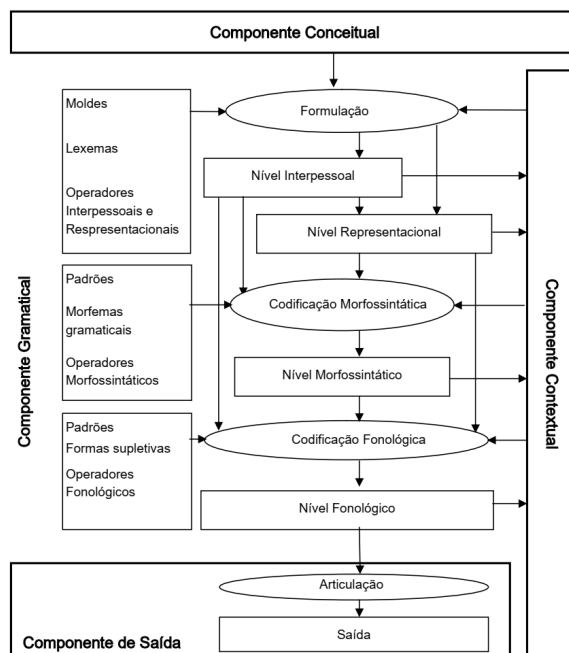
Em conformidade com os autores, o Nível Interpessoal capta todas as informações necessárias fornecidas pela interação entre os Participantes, englobando as noções retóricas de toda a organização estrutural do discurso e as distinções pragmáticas que modelam a forma com a mensagem será transmitida durante a interação. Nesse nível estão alocadas as funções pragmáticas de *Tópico*, que sinaliza as informações disponíveis durante a interação e de conhecimento prévio entre os Participantes; de *Foco*, que se

refere à disposição das novas informações que são acrescentadas à informação pragmática dos Participantes; e de *Contraste*, que evidencia as diferenças entre dois ou mais conteúdos comunicados a partir de uma informação disponível no contexto.

Ainda segundo os autores, o Nível Representacional trata dos aspectos semânticos das unidades linguísticas, cujas categorias semânticas referem-se a manifestações de categorias ontológicas relevantes e específicas de cada língua. Por sua vez, o Nível Morfossintático trata dos aspectos estruturais das unidades linguísticas, cuja ordem de estruturação é motivados por iconicidade, integridade de domínio e conservação das relações de escopo entre essas unidades. Por seu turno, o Nível Fonológico trata dos aspectos prosódicos, melódicos e entonacionais das unidades linguísticas, cujas representações fonêmicas estão baseadas em oposições binárias fonológicas.

Na Figura 1, podemos averiguar como se organiza a arquitetura geral do modelo da GDF:

Figura 1. Arquitetura geral do modelo da GDF



Fonte: retirado de Hengeveld e Mackenzie (2012, p. 04)

No modelo da GDF, conforme Hengeveld e Mackenzie (2008), as distinções modais estão alocadas no Nível Representacional, em que as unidades linguísticas são descritas e analisadas a partir da categoria semântica que designam. Assim, os operadores e/ou modificadores modais (modalizadores) podem atuar em diferentes camadas e designar diferentes

tipos de modalidade (domínio semântico) com distintos tipos de alvo de avaliação modal (orientação modal). Desse modo, os operadores e/ou modificadores podem operar na camada do Conteúdo Proposicional (p), do Episódio (ep), do Estado-de-Coisas (e) ou da Propriedade Configuracional (f).

De acordo com Hengeveld (2004), a modalidade volitiva, também sendo rotulada de modalidade desiderativa ou modalidade bulomaica na seara da Linguística, diz respeito ao que é desejável, podendo este desejo advir de um agente (modalidade agentiva) ou o desejo de concretização de um evento (modalidade eventiva). Em Hengeveld e Mackenzie (2008), verificamos que a modalidade volitiva pode operar nas camadas da Propriedade Configuracional (f), do Estado-de-Coisas (e) e do Conteúdo Proposicional (p), como veremos na seção seguinte.

3 A modalidade volitiva na GDF

Em Hengeveld (2004), constatamos que a modalidade volitiva, no tocante ao domínio semântico, que diz respeito à avaliação que se faz do enunciado modalizado, é definida como aquele subtipo modal relativo aos desejos, às vontades e às intenções (valores modais). No que diz respeito à orientação modal, que se refere à parte do enunciado modalizada, a modalidade volitiva pode estar orientada para o Participante, quando se refere às intenções, às pretensões ou às disposições do participante descrito no enunciado em realizar um dado evento; para o Evento, quando se refere à parte objetiva e descritiva do desejo de concretização de um evento; e para a Proposição, quando se refere ao comprometimento volitivo do falante acerca da possibilidade de concretização de um evento em um mundo imaginário/fictício. Na GDF de Hengeveld e Mackenzie (2008), a modalidade volitiva pode operar nas camadas da Propriedade Configuracional (f), do Estado-de-Coisas (e) e do Conteúdo Proposicional (p). Em Oliveira (2017, 2021), verificamos que a modalidade volitiva também pode operar na camada do Episódio.

Conforme os autores, o Nível Representacional trata das designações semânticas das unidades linguísticas, estando constituído, hierarquicamente, pelas camadas do Conteúdo Proposicional (p), do Episódio (ep), do Estado-de-Coisas (e), da Propriedade Configuracional (f), da Propriedade Lexical (fl) e do Indivíduo (x1), como podemos ver na Figura 2:

Figura 2. As camadas que compõem o Nível Representacional

(13) $(\pi p_i:$	Conteúdo Proposicional
$(\pi e_i:$	Episódio
$(\pi f_i:$	Estado-de-Coisas
$[(\pi f_i: [$	Propriedade Configuracional
$(\pi f_i: \blacklozenge (f_i): [\sigma (f_i)_e])$	Propriedade Lexical
$(\pi x_i: \blacklozenge (x_i): [\sigma (x_i)_e])_e$	Indivíduo
...	
$] (f_i): [\sigma (f_i)_e]$	Propriedade Configuracional
$(e_i)_e: [\sigma (e_i)_e]$	Estado-de-Coisas
$(ep_i): [\sigma (ep_i)_e]$	Episódio
$(p_i): [\sigma (p_i)_e]$	Conteúdo Proposicional

Fonte: Retirado de Hengeveld e Mackenzie (2012, p. 13)

Segundo Hengeveld e Mackenzie (2012), um Conteúdo Proposicional (p) é definido como um construto mental e relativo a conhecimentos, crenças, opiniões, desejos, expectativas, certezas, etc., podendo ser de ordem factual, quando diz respeito a conhecimentos e crenças sobre o mundo real; ou não-factual, quando se referem a desejos e expectativas em relação a um mundo imaginário/fictício. Nessa camada, os operadores modais volitivos têm por escopo desejos e vontades que incidem sobre eventos imaginários/fictícios, sem possibilidade de localização no tempo e no espaço, como no exemplo: *Desejo que os anjos de Deus faça desde dia que nasce toda a paz e a sabedoria necessária para administrar grandes conquistas.*¹

Por sua vez, conforme os autores, um Episódio (ep) é definido como um conjunto de dois ou mais eventos (Estados-de-Coisas) tematicamente coerentes, pois apresentam continuidade de Tempo (t), Localização (l) e Indivíduo (x) e sob o escopo de um tempo absoluto (momento preciso em relação ao momento da enunciação). Conforme Oliveira (2017, 2021), nessa camada, os operadores modais volitivos incidem sobre eventos com localização no tempo e no espaço, cuja impossibilidade de atualização do evento assevera a volição expressa, como no exemplo: *Pai, eu queria ter estado mais perto nessa situação toda, mas ontem, quando tudo aconteceu, eu tive que ficar aqui na clínica.*²

Por seu lado, segundo os mesmos autores, um Estado-de-Coisas (e) é definido como eventos ou estados que podem ser avaliados em termos de seu estatuto de realidade, podendo ser localizados no tempo e no espaço e estarem sob o escopo de um tempo relativo (momento impreciso em relação ao momento da enunciação). Desse modo, os Estados-de-Coisas podem (não)

¹ Exemplo retirado da Internet. Disponível em: <https://www.facebook.com/inezzanus2/photos/a.1407616105972939/1919439554790589/?type=3>. Acesso em: 10 jan. 2024.

² Exemplo retirado da Internet. Disponível em: <https://www.uai.com.br/app/entretenimento/series-e-tv/2023/10/24/not-series-e-tv.332125/mulheres-apaixonadas-apos-receber-noticia-sobre-fernanda-teo-acende-alert.shtml>. Acesso em: 10 jan. 2024.

ocorrer, (não) acontecer ou (não) ser o caso em algum ponto ou intervalo de tempo localizado em um momento indeterminado. Nessa camada, os operadores modais volitivos incidem sobre eventos desejados de âmbito geral e coletivo e com traço semântico de futuridade [+futuro], como no exemplo: *Espera-se apoiar a incorporação de novas soluções tecnológicas.*³

Por seu turno, de acordo com os autores, uma Propriedade Configuracional (f) é definida como o inventário dos moldes de predicação relevantes para uma língua, sendo de natureza composicional, em que a combinação semântica dessas unidades não estabelece uma relação hierárquica entre si. Nessa camada, os operadores modais volitivos incidem sobre a relação entre um participante e um evento (com traço semântico de futuridade [+futuro]), e a necessidade de concretização desse evento por parte desse participante, como no exemplo: *Pretendo ajudar outras mulheres.*⁴

No tocante aos valores modais volitivos, Oliveira (2017) estabelece quatro valores modais, a saber: (i) *desideração*, quando a volição diz respeito a possibilidade de realização de um evento relativo a um mundo imaginário e fictício, em que apenas a fonte da atitude modal volitiva tem acesso, como no exemplo: *Quisera agora que as minhas palavras fossem, especialmente, como uma continuação das palavras finais do discurso de Paulo VI;*⁵ (ii) *opção*, quando a volição manifestada é relativa a uma apreciação pessoal dos sujeitos referente a um evento possível no mundo real, mas dependente de fatores externos, como no exemplo: *Espero também que a Conferência de Paris sobre as mudanças climáticas consiga acordos fundamentais e eficazes;*⁶ (iii) *intenção*, quando a volição é relativa ao desejo pessoal do falante em realizar um dado evento, como no exemplo: *Não quero terminar sem fazer menção à Eucaristia;*⁷ e (iv) *exortação*, quando a volição é referente ao desejo do falante que o ouvinte realize algum evento, como no exemplo: *Nesta situações, desejo que nunca falte a paternidade dos senhores, Bispos, para com os seus sacerdotes.*⁸

Como podemos ver, a modalidade volitiva está relacionada ao que é desejável, podendo, a partir do espectro teórico da GDF, operar em quatro camadas do Nível Representacional, cujos operadores modais volitivos podem incidir sobre predicados, predicações, conjunto de predicações ou construtos mentais e apresentar quatro valores modais (desideração, opção, intenção e exortação). Na seção seguinte, abordaremos sobre os aspectos metodológicos

³ Exemplo retirado da Internet. Disponível em: <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/642>. Acesso em: 10 jan. 2024.

⁴ Exemplo retirado da Internet. Disponível em: <https://revistaquem.globo.com/Entrevista/noticia/2021/08/cristina-mortagua-expoe-dor-e-frustracao-em-livro-pretendo-ajudar-outras-mulheres.html>. Acesso em: 10 jan. 2024.

⁵ Tradução nossa. O original diz: Quisiera ahora que mis palabras fueran especialmente como una continuación de las palabras finales del discurso de Pablo VI (OLIVEIRA, 2017, p. 49).

⁶ Tradução nossa. O original diz: Confío también que la Conferencia de París sobre el cambio climático logre acuerdos fundamentales y eficaces (OLIVEIRA, 2017, p. 50).

⁷ Tradução nossa. O original diz: No quiero terminar sin hacer mención a la Eucaristía (OLIVEIRA, 2017, p. 51).

⁸ Tradução nossa. O original diz: En estas situaciones, deseo que nunca falte la paternidad de ustedes, Obispos, para con sus sacerdotes (OLIVEIRA, 2017, p. 52).

desta pesquisa, em que detalharemos acerca do *córpus*, da caracterização das categorias de análise e da explicitação do gênero sentença judicial.

4 Metodologia

O objetivo desta pesquisa consiste em descrever e analisar a modalidade volitiva em sentenças judiciais em língua espanhola. Desse modo, hipotetizamos que a modalidade volitiva é instaurada como forma de manifestar as intenções, as pretensões e as disposições dos Participantes (juiz, promotor, defensor, júri, testemunhas, etc.) da interação em relação ao que é prescrito pelo conjunto de normas, leis, deveres e obrigações do Estado de Direito. Para isso, foram selecionadas, de maneira aleatória, 20 sentenças judiciais em língua espanhola coletadas da página oficial da *Consejería de Justicia de España*.⁹

De acordo com Freitas (2008), a sentença judicial trata-se de um gênero jurídico de teor discursivo, haja vista que apresenta conteúdo temático, forma composicional e estilo. Por isso, trata-se de um conjunto de enunciados concretos, que vão sendo construídos pela composição e pelo estilo, o que permite uma articulação entre eles. Ainda segundo a autora, ao construir a sentença, o juiz deve levar em consideração tanto o que está previsto em lei quanto os diferentes discursos que precederam a elaboração da sentença, tais como o discurso do promotor, do defensor, das testemunhas, etc., cabendo-lhe selecioná-los para, posteriormente, construir o seu próprio discurso (materializado por meio da sentença judicial).

Em Soares (2017), durante seu processo de produção, a sentença judicial vai sendo construída por meio de objetos discursivos, sempre marcados por alguma intenção argumentativa, que vão se materializando, na sentença judicial, por meio de escolhas linguísticas subjetivas, dentre as quais destacamos a categoria modalidade, sendo impressa por meio dos modalizadores (unidades linguísticas) e da modalização (atos enunciativos modalizados). Assim, segundo a autora, no contexto enunciativo, o juiz que elabora e profere a sentença passa a ser o sujeito enunciador (em termos da GDF, o Participante 1), enquanto os demais sujeitos presentes na cena enunciativa (promotor, defensor, testemunhas, etc.) são chamados de coenunciadores (em termos da GDF, o Participante 2).

Conforme Picinin (2021), na sentença judicial, é possível encontrarmos a manifestação não apenas do sentimento de justiça do próprio juiz, o que pode revelar o grau de subjetividade em relação ao que está sendo articulado e construído durante a elaboração da sentença (o que pode propiciar o surgimento de modalidades subjetivas); mas também a matéria objetiva, uma

⁹ As sentenças podem ser acessadas no seguinte endereço web: <https://www.poderjudicial.es/cgpj/es/Poder-Judicial/Consejo-General-del-Poder-Judicial/>. Acesso em: 09 jul. 2022.

vez que o juiz, com base nas leis, nos códigos, nas regras e nos deveres, individualiza a norma jurídica para aplicá-la a um caso em particular (o que pode propiciar a instauração de modalidades objetivas).

Com o propósito de investigar sobre a instauração da modalidade volitiva em sentenças judiciais, pautamos as seguintes categorias de análise: (1) as *formas de Expressão Linguística* (Nível Morfossintático), que podem ser Palavras Lexicais, Palavras Gramaticais, Sintagmas Nominais ou Sintagmas Verbais (HENGEVELD; MACKENZIE, 2008); (2) os *valores modais* volitivos (Nível Representacional), que podem ser desideração, opção, intenção ou exortação (OLIVEIRA, 2017); (3) a *camada de atuação* da modalidade volitiva (Nível Representacional), que pode ser nas camadas da Propriedade Configuracional (f), do Estado-de-Coisas (e), do Episódio (ep) ou do Conteúdo Proposicional (p) (HENGEVELD; MACKENZIE, 2008; OLIVEIRA, 2017, 2021); e (4) as *funções pragmáticas* modeladoras do engendramento dos conteúdos modais (Nível Interpessoal), que podem ser Tópico, Foco ou Contraste (HENGEVELD; MACKENZIE, 2008).

A análise da modalidade volitiva nas sentenças judiciais que compuseram o *cópus* dar-se-á de forma qualitativo-quantitativa, em que recorreremos: (i) para a análise qualitativa, ao arcabouço teórico da GDF e aos trabalhos relativos à modalidade volitiva (desiderativa ou bulomaica); e (ii) para a análise quantitativa, o uso do *Statistical Package for Social Science* – SPSS (versão 22 para Windows), que irá fornecer as frequências das categorias de análise e a inter-relação entre elas.

Após dissertarmos acerca da metodologia empregada nesta pesquisa, em que constam a explicitação do *cópus*, a delimitação do gênero sentença judicial e a especificação das categorias de análise, passaremos a seção na qual abordaremos a descrição e análise da modalidade volitiva em sentenças judiciais em língua espanhola.

5 Análise dos casos de modalidade volitiva em sentenças judiciais

Após a leitura das 20 sentenças judiciais que compuseram o universo desta pesquisa, detectamos 47 casos de modalizações volitivas, com base no domínio semântico estabelecido por Hengeveld (2004), que define a modalidade volitiva como aquele domínio modal que se refere ao que é (in)desejável. Isso comprova a nossa suposição inicial de que a sentença judicial poderia propiciar a instauração de conteúdos modais volitivos.

No tocante às formas de Expressão Linguística empregadas na instauração da modalidade volitiva em sentenças judiciais, presumimos a hipótese que as formas de Expressão Linguística mais recorrente seriam as *Palavras Gramaticais* (auxiliares modais) e os *Sintagmas Verbais* (as construções modalizadoras com verbo suporte). Após a rodagem dos dados, verificamos que a nossa hipótese se confirmou, como podemos averiguar na Tabela 1, que

traz a frequência das Expressões Linguísticas empregadas nas modalizações volitivas:

Tabela 1: Frequência das Expressões Linguísticas da modalidade volitiva

Expressão Linguística	Frequência	Porcentagem
Palavra Gramatical	27	57,4%
Sintagma Verbal	10	21,3%
Palavra Lexical	05	10,6%
Sintagma Preposicional	04	8,5%
Sintagma Nominal	01	2,2%
Total	47	100%

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados retirados do SPSS

De acordo com Hengeveld e Mackenzie (2008), a camada mais alta do Nível Morfossintático é a Expressão Linguística (Le), sendo definida como um conjunto de pelo menos uma unidade morfossintática, podendo ser composta por camadas mais baixas como a camada da Oração (Cl), do Sintagma (Xp) ou da Palavra (Xw). Nesse sentido, para a composição de enunciados modalizados volitivamente, o Falante (P1) recorre a Sintagmas Verbais ou a Palavras Gramaticais para expressar intenções nas sentenças judiciais. As ocorrências (1) e (2) ilustram, respectivamente, o emprego de uma modalização volitiva instaurada por meio de um Sintagma Verbal e de uma Palavra Gramatical:

(1) Acto seguido, el guardia civil XXXX en presencia del Cabo XXXX y los Guardias Civiles XXXXX y XXXX, se dirige al Suboficial; a quien **manifiesta su intención de no formular** el boletín de denuncia al conductor.

[Em seguida, o Guarda Civil XXXX, na presença do Cabo XXXX e dos Guardas Civis XXXXX e XXXX, dirige-se ao Suboficial; a quem manifesta a intenção de não apresentar reclamação ao motorista]

(2) El consumidor decide si **desea quedar** vinculado por las condiciones redactadas de antemano por el profesional basándose principalmente en esa información.

[O consumidor decide se deseja ficar vinculado às condições previamente estabelecidas pelo profissional com base principalmente nesta informação]

Em (1), o Falante (P1) recorre ao emprego do Sintagma Verbal *manifiestar la intención de* para expressar a intenção de realização do evento que está sob o escopo da modalização, no caso, a nolição (negação de volição) de “formular um boletim de denúncia contra o motorista”. Por sua vez, em (2), o Falante (P1) faz uso de uma Palavra Gramatical (auxiliar modal) *desear* para expressar a intenção do sujeito do modal (*El consumidor*) em realizar o evento

volicionado, em questão, a intenção de “ficar vinculado pelas condições redigidas de antemão pelo profissional”.

Em (1) e (2), verificamos que os modalizadores volitivos, *manifestar la intención de* e *desear* têm escopo de atuação sobre predicados performativos, respectivamente *formular* e *quedar*. A recorrência de emprego de verbos performativos pode estar relacionada às especificidades da sentença judicial em si, haja vista que, nesse tipo de gênero discursivo, reportam-se atos intencionados pelos participantes da interação, no caso, a vítima e o réu, em que a intenção (valor modal) diz respeito, conforme Oliveira (2017), à disposição de realização de um evento a partir das próprias capacidades volitivas dos sujeitos. Desse modo, o emprego de Sintagmas Verbais (construções modalizadoras com verbo suporte) e Palavras Gramaticais (auxiliares modais), na instauração de modalidade volitiva, tendem a ter escopo de atuação sobre verbos performativos, o que indica a pretensão de realização do ato intencionado.

Em relação aos valores modais instaurados, levantamos a hipótese de que o valor de *intención* seria o mais recorrente. Após a rodagem dos dados, verificamos que a nossa hipótese se confirmou, como podemos averiguar na Tabela 2, que diz respeito à frequência dos valores modais volitivos nas sentenças judiciais analisadas:

Tabela 2. Frequência dos valores modais da modalidade volitiva

Valores Modais	Frequência	Porcentagem
Intención	38	80,9%
Optação	09	19,1%
Total	47	100%

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados retirados do SPSS

Conforme Oliveira (2017), a intenção é um valor modal volitivo que está relacionado à pretensão do falante em realizar um dado evento, sendo que o falante teria controle [+controle] sobre o evento volicionado. Assim, há uma maior certeza [+certeza] quanto a concretização desse evento, apresentando, assim, direcionalidade e aproximação da modalização volitiva expressa. Desse modo, como o falante pretende ou intenciona realizar algo, acarreta uma maior probabilidade [+factual] desse evento volicionado ocorrer em um momento posterior ao da enunciação [+futuro].

Entendendo que, nas sentenças judiciais, reportam-se os atos intencionados tanto da parte do réu quanto da vítima, era de se esperar que houvesse mais casos de intenção na instauração da modalidade volitiva, como nas ocorrências (3) e (4):

(3) Al llegar junto a los dichos, el XXXX se encara a escasos centímetros del XXXX, a quien se dirige de forma inesperada y en tono alto con frases como “deja de enviarme WhatsApp, te **voy a matar**”; y “te doy una hostia que te abro la cabeza”.

[Ao chegar próximo aos ditos, o XXXX se depara a poucos centímetros do XXXX, a quem se dirige inesperadamente e em tom alto com frases como “para de me mandar WhatsApp, vou te matar”; e “Vou te dar uma pancada que vai quebrar sua cabeça”]

(4) Y también entiende cualificada esa información adicional, en el sentido de que no bastaría un genérico nivel de experiencia: “si la genérica presunción de experiencia, conocimientos y cualificación que define legalmente a los inversores cualificados fuera suficiente a estos efectos, el resultado práctico sería la exclusión de este tipo de inversores del ámbito de protección del folleto, que es justamente el resultado que la STJUE **pretende evitar**”.

[E também entende esta informação adicional como qualificada, no sentido de que um nível genérico de experiência não seria suficiente: “se a presunção genérica de experiência, conhecimento e qualificação que legalmente define os investidores qualificados fosse suficiente para estes fins, o resultado na prática seria a exclusão deste tipo de investidores do âmbito de proteção do prospecto, que é precisamente o resultado que o STJUE pretende evitar”]

Em (3), o valor modal de intenção é instaurado por meio da construção perifrástica *ir+a+infinitivo* (Palavra Gramatical), em que o Falante (P1) reporta o que intenciona o sujeito do modal (o acusado) em realizar com a vítima, no caso, a “intenção de matar”. Por sua vez, em (4), o valor modal de intenção é instaurado por meio da construção perifrástica *pretender+infinitivo* (Palavra Gramatical), em que o Falante (P1) reporta o que intenciona o sujeito do modal (STJUE – Supremo Tribunal de Justiça da União Europeia), em questão, a intenção de “evitar a exclusão de investidores”.

Em (3) e (4), verificamos que, na instauração do valor modal de intenção, há a necessidade de se marcar, morfossintaticamente, a presença de um sujeito capaz de volição [+humano], que intenciona realizar o ato volicionado. Assim, as modalizações volitivas de intenção requerem a presença de uma fonte volicional (origem da volição) que se dispõe a concretizar um evento controlado [+controle] e desejado [+volição]. O traço semântico de controle [+controle] aproxima a volição expressa do aspecto *realis*, o que justificaria o emprego do presente do indicativo na instauração das modalizações volitivas na sentença judicial.

No que diz respeito à camada de atuação da modalidade volitiva, conjecturamos a hipótese que a camada de atuação mais recorrente é a da Propriedade Configuracional, haja vista que, nessa camada, há a especificação de um participante (réu e/ou vítima) que pretende, intenciona ou deseja realizar o evento volicionado. Após a rodagem dos dados, verificamos que a nossa hipótese se confirmou, como podemos examinar na Tabela 3, que traz a frequência das camadas de atuação da modalidade volitiva nas sentenças judiciais analisadas:

Tabela 3. Frequência da camada de atuação da modalidade volitiva

Camada de Atuação	Frequência	Porcentagem
Propriedade Configuracional	28	59,6%
Estado-de-Coisas	11	23,4%
Episódio	08	17%
Total	47	100%

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados retirados do SPSS

Na camada da Propriedade Configuracional (59,6% dos casos analisados), examinamos que a modalidade volitiva está relacionada à manifestação de intenção por parte do sujeito do modal em concretizar o evento volicionado. Nesse sentido, constatamos a relação entre um participante e um evento, e a potencial necessidade de concretização desse evento por parte desse evento (modalidade volitiva orientada para o Participante). Por sua vez, na camada do Estado-de-Coisas (23,4% dos casos analisados), a modalidade volitiva diz respeito ao estatuto objetivo de concretização de um evento volicionado, mas sem que haja a apreciação subjetiva do Falante (P1) acerca desse evento (modalidade volitiva orientada para o Evento). Por seu turno, na camada do Episódio (17% dos casos analisados), a modalidade volitiva diz respeito à avaliação subjetiva do Falante (P1) acerca de um evento volicionado, com localização em um momento anterior ao da enunciação [+preteridade] e impossível de ser atualizado [+contrafactual] (modalidade volitiva orientada para o Episódio).

As ocorrências de (5) a (7) ilustram, respectivamente, os casos de modalizações volitivas atuando nas camadas da Propriedade Configuracional (f), do Estado-de-Coisas (e) e do Episódio (ep) nas sentenças judiciais analisadas:

(5) La existencia de prueba de cargo respecto del hecho ilícito y de la participación del expedientado, es decir, lo que el Tribunal Constitucional **viene a establecer** al exigir que de la prueba practicada se deduzca objetivamente la culpabilidad del encartado.

[A existência de provas da acusação relativas ao ato ilícito e à participação do arguido, ou seja, o que o Tribunal Constitucional pretende estabelecer ao exigir que a culpa do arguido seja deduzida objetivamente da prova realizada]

(6) Y otro crédito contingente sin cuantía, cuyo origen **se pretende derivar** de un acuerdo social contrario a la ley.

[E outro crédito contingente sem valor, cuja origem se pretende derivar de acordo social contrário à lei]

(7) Habrá que tener en cuenta no solo la concreta información real que tuviera, sino también la información que **hubiera debido tener de haber empleado** el nivel diligencia que le es exigible como inversor

profesional si, por su particular situación, podía haber tenido acceso a una información adicional a la del folleto.

[Será necessário ter em conta não só a informação concreta e real de que dispunha, mas também a informação que deveria ter tido se tivesse utilizado o nível de diligência que lhe é exigido como investidor profissional se, devido à sua situação particular, ele poderia ter tido acesso a informações adicionais às contidas na brochura]

Em (5), a modalidade volitiva, que opera na camada da Propriedade Configuracional, é instaurada por meio da construção perifrástica *venir+a+infinitivo*, em que o sujeito do modal (participante – Tribunal Constitucional) deseja, intenciona ou pretende realizar o evento volicionado, no caso, “estabelecer a existência de provas para imputar a culpabilidade do suposto acusado”.

Por sua vez, em (6), a modalidade volitiva, que opera na camada do Estado-de-Coisas, é instaurada por meio da construção perifrástica *pretender+infinitivo*, em que o Falante (P1) reporta a necessidade volitiva de realização de um evento, em questão, o desejo de se “derivar de um acordo social contrário a lei”; cuja partícula de impessoalização “se” afasta qualquer possibilidade de interpretação subjetiva da parte do Falante (P1).

Por seu lado, em (7), a modalidade volitiva, que opera na camada do Episódio, é instaurada por meio da construção perifrástica *deber+infinitivo*, e diz respeito a uma avaliação subjetiva do Falante (P1) acerca de um evento passado (marcado, morfossintaticamente, pelo pretérito pluscuamperfeito do subjuntivo – *hubiera debido tener*), cuja impossibilidade de atualização em um momento posterior ao da enunciação intensifica a volição manifestada, ou seja, o desejo de que “a informação tivesse sido empregada como forma de diligência como é exigida pelo investidor profissional”.

Por fim, no que se referem às funções pragmáticas modeladoras do engendramento dos conteúdos modais, vislumbramos a hipótese que as modalizações volitivas tenderiam a aparecer em posição topicalizadora (Tópico), em que o Falante (P1) reportaria as pretensões, as intenções e as disposições dos sujeitos (réu e vítima) como informações já sabidas e conhecidas pelos demais. Após a rotação dos dados, verificamos que a nossa hipótese não se confirmou, já que a maioria das modalizações volitivas apareceram em posição focalizadora (Foco). Nesse sentido, interpretamos que as modalizações volitivas foram instauradas como informações acrescidas à informação pragmática dos demais sujeitos que acompanharam o caso que estava sendo julgado.

A Tabela 4 apresenta a frequência das funções pragmáticas envolvidas na instauração da modalidade volitiva nas sentenças judiciais que compuseram o *corpus*:

Tabela 4. Frequência da função pragmática da modalidade volitiva

Função Pragmática	Frequência	Porcentagem
Foco	40	85,1%
Tópico	07	14,9%
Total	47	100%

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados retirados do SPSS

De acordo com Hengeveld e Mackenzie (2008), a função pragmática de Tópico diz respeito às informações já conhecidas e sabidas por parte dos participantes da interação, funcionando como um elemento de conexão entre as informações que são dispostas no encadeamento discursivo (Componente Conceitual) a partir do contexto situacional (Componente Contextual). Assim, interpretamos que as modalizações volitivas em posição topicalizadora (topicalização) tratar-se-iam de desejos, vontades e intenções já sabidas e conhecidas pelos participantes da interação, sendo articuladas como conteúdos modais de conexão em relação às demais informações engendradas no discurso.

Por sua vez, com base nos mesmos autores, a função pragmática de Foco diz respeito à indicação da seleção estratégica de informações novas por parte do Falante (P1), em que este procura preencher alguma lacuna na informação pragmática do Ouvinte (P2) ou apenas corrigir alguma informação dita anteriormente. Desse modo, entendemos que as modalizações volitivas engendradas em posição focalizadora (focalização) tratar-se-iam de informações acrescidas à informação pragmática dos participantes da interação, ou seja, reportam-se desejos, vontades e intenções ainda desconhecidos e articulados no encadeamento discursivo como forma de agregar e/ou corrigir as informações que são repassadas por meio do Conteúdo Comunicado (C) e construídas a partir dos elementos dispostos pelo Componente Contextual.

As ocorrências (8) e (9) ilustram, respectivamente, casos de modalizações volitivas em posição topicalizadora e focalizadora:

(8) La exposición efectuada en el presente escrito **no tiene por intención sustituir** el criterio de valoración del TMT 5ª por el de la parte recurrente, sino mostrar de manera fehaciente el error manifiesto cometido por el juzgador a quo en la valoración del caudal probatorio aportado a este procedimiento, valoración ésta que no se atiene a las reglas de la lógica y de la experiencia en el estudio del caso.

[O objetivo da apresentação feita neste documento não é substituir os critérios de avaliação do 5º TMT pelos do recorrente, mas sim demonstrar de forma fidedigna o erro manifesto cometido pelo juiz a quo na apreciação do montante probatório fornecido a este procedimento, uma avaliação que não obedecer às regras da lógica e da experiência no estudo do caso]

(9) En segundo lugar, el recurrente mantuvo una abierta y manifiesta oposición al cumplimiento de dicha orden, imponiendo su propio y particular criterio sobre el de su superior, en tercer lugar, la lesión del bien jurídico aflora de la mera lectura de los hechos probados, y finalmente, concurre el dolo genérico que el tipo exige ya que conocía y **quería** lo que hacía y era sabedor de sus consecuencias por su propia condición de guardia civil.

[Em segundo lugar, o recorrente manteve uma oposição aberta e manifesta ao cumprimento do referido despacho, impondo critérios próprios e particulares aos do seu superior hierárquico, em terceiro lugar, a lesão do direito jurídico emerge da mera leitura dos factos provados, e por fim, há a fraude genérica que o sujeito exige, pois sabia e queria o que fazia e tinha consciência das consequências devido à sua própria condição de guarda civil]

Em (8), a modalidade volitiva é instaurada por meio do Sintagma Verbal (construção modalizadora com verbo suporte) *tener por intención*, em que a modalização volitiva é posta em posição topicalizadora, referindo-se à negação de intenção (nolição) já conhecida acerca de “não substituir os critérios de avaliação do quinto TMT pelo recorrente”. Verificamos que a informação articulada sob o escopo do conector *sino* é posta em posição focalizadora, como forma de acrescentar essa informação, no caso, “demonstrar de forma fidedigna o erro manifesto cometido pelo juiz”, como algo novo aos demais ouvintes presentes no julgamento, sendo asseverada pela modalização volitiva engendrada em posição topicalizadora.

Por sua vez, em (9), a modalidade volitiva é instaurada por meio da Palavra Lexical (verbo volitivo) *querer*, em que a modalização volitiva é posta em posição focalizadora, referindo-se ao desejo do réu de “cometer o delito”. Examinamos que a modalização volitiva é engendrada como informação nova e em posição final no encadeamento discursivo. Assim, os três Tópicos antepostos (como informações já sabidas e conhecidas nos laudos) à modalização, a saber: (1) *el recurrente mantuvo una abierta y manifiesta oposición al cumplimiento de dicha orden, imponiendo su propio y particular criterio sobre el de su superior*; (2) *la lesión del bien jurídico aflora de la mera lectura de los hechos probados*; e (3) *concorre el dolo genérico que el tipo exige*, parecem ratificar, validar ou confirmar a origem da volição do réu em cometer o delito.

6 Considerações finais

A análise da modalidade volitiva nas sentenças judiciais buscou descrever e analisar como os conteúdos modais volitivos são engendrados na linguagem jurídica como forma de revelar os pontos de vista do sujeito enunciador (o juiz que profere a sentença) em relação à manifestação da volição dos participantes da interação discursiva (juiz, promotor, defensor,

etc.). A hipótese defendida foi a de que as modalizações volitivas são instauradas como forma de manifestar as intenções, as pretensões e as disposições dos participantes da interação em relação ao que é prescrito pelo conjunto de normas, leis, deveres e obrigações do Estado de Direito ao serem articulados na sentença judicial.

Na análise dos dados, observamos que as formas de Expressão Linguística mais recorrentes foram os Sintagmas Verbais (construções modalizadoras com verbo suporte) e as Palavras Gramaticais (auxiliares modais), cujo escopo de atuação recaía sobre verbos performativos. Assim, ao empregar essas formas de Expressão Linguística, o sujeito enunciador estaria sinalizando a pretensão de realização dos atos intencionados tanto da parte da vítima quanto da parte do réu. No tocante aos valores modais volitivos, verificamos que a intenção é o valor modal majoritário, haja vista que há uma maior certeza [+certeza] quanto a concretização desse evento, apresentando, assim, direcionalidade e aproximação da modalização volitiva expressa.

Em relação à camada de atuação, examinamos que a modalidade volitiva tende a operar na camada da Propriedade Configuracional (f), já que há a especificação de um participante (réu e/ou vítima) que pretende, intenciona ou deseja realizar o evento volicionado. Assim, nessa camada, a modalidade volitiva está relacionada à manifestação de intenção por parte do sujeito do modal em concretizar o evento volicionado. Por fim, no que se refere às funções pragmáticas, atestamos que as modalizações volitivas tendem a ser engendradas em posição focalizadora, cujos conteúdos modais volitivos foram instaurados como informações acrescidas à informação pragmática dos demais sujeitos que acompanharam o caso que estava sendo julgado.

Ressaltamos que a descrição e análise da modalidade volitiva em sentenças judiciais empreendida nesta pesquisa faz parte de um processo a longo prazo, haja vista que sendo uma modalidade volicional, isto é, um subtipo modal que contém o *elemento do desejo*, a modalidade volitiva tangencia outros subtipos modais que também apresentam volitividade, como as modalidades deôntica e apreciativa (também em outras tipologias de modalidade sob rótulo de modalidade avaliativa ou axiológica). No que concerne ao primeiro subtipo modal, o valor modal de intenção pode também se aproximar e/ou se confundir com obrigações internas, fruto das imposições que são prescritas e/ou reguladas pelo próprio sujeito enunciador. No que diz respeito ao segundo subtipo modal, a volição manifestada no enunciado modalizado pode se confundir com algum tipo de juízo de valor relativo aos afetos e às emoções dos sujeitos. Em ambos os casos, faz-se necessário que se descreva e se analise os aspectos de distinção e aproximação entre essas modalidades volicionais em pesquisas futuras.

Agradecimento: “Esta pesquisa recebe financiamento do CNPq e da UFRN por meio de uma bolsa do Programa Institucional de Iniciação Científica – PIBIC”.

REFERÊNCIAS

FREITAS, Ariádne Castilho de. **A intersubjetividade em sentenças judiciais**. 2008. 305f. Tese (Doutorado em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem) – Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2008.

HENGEVELD, Kees. Illocution, mood, and modality. In: BOOIJ, Geert; LEHMANN, Christian; MUGDAN, Joachim. (Orgs.). **Morphology: a handbook on inflection and word formation**. Berlin: Mouton de Gruyter, v. 2, 2004, p.1190-1201.

HENGEVELD, Kees; MACKENZIE, John Lachlan. **Functional Discourse Grammar: a typologically based theory of language structure**. Oxford: Oxford Linguistics, 2008.

HENGEVELD, Kees; MACKENZIE, John Lachlan. Gramática Discursivo-Funcional. In: SOUZA, E. R. (Org.). **Funcionalismo linguístico: novas tendências teóricas**. São Paulo: Editora Contexto, 2012, p. 43-86.

NEVES, Maria Helena de Moura. **A Gramática Funcional**. São Paulo: Editora Martins Fontes, 1997.

PICININ, Rafael Vinicius de Carvalho. **A negociação de imagens identitárias na sentença judicial: o uso do conector embora como estratégia discursiva**. 2021. 151f. Dissertação (Mestrado em Estudos Linguísticos) – Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2021.

OLIVEIRA, André Silva. **Modalidade volitiva em língua espanhola nos discursos do Papa Francisco em viagem apostólica**. 2017. 310f. Dissertação (Mestrado em Linguística) – Programa de Pós-Graduação em Linguística. Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2017.

OLIVEIRA, André Silva. **A manifestação da Volitividade nas homilias do Papa Francisco em língua espanhola**. 2021. 510f. Tese (Doutorado em Linguística) – Programa de Pós-Graduação em Linguística, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2021.

SOARES, Emiliania Souza. **Dispositivos enunciativos na sentença judicial condenatória de crimes contra a dignidade sexual infantojuvenil**. 2017. 317f. Tese (Doutorado em Estudos da Linguagem) – Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2017.

Recebido em março de 2024.

Aprovado em junho de 2024.

Publicado em 17 de agosto de 2024.

SOBRE OS AUTORES

André Silva Oliveira é mestre e doutor em Linguística pela Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal do Ceará (UFC) e Especialista em Retórica e Argumentação pela Universidade de Araraquara (UNIARA). É professor adjunto C Nível I da área de Língua Espanhola da Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (FELCS/UFRN).

Eduarda Santana dos Santos é graduanda do Curso de Letras Língua Espanhola da Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (FELCS/UFRN). Bolsista do Projeto de Pesquisa: A modalidade deôntica em sentenças judiciais; financiada pelo CNPq e pela UFRN por meio de uma bolsa do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC).